


ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS)

No dia doze de abril do ano dois mil e vinte e um, no edifício do Município da Trofa, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, para contratação, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento, de 4 postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), constituído pelos Senhores Arqt.º António Luís Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Mobilidade e Ambiente (área de Arquitetura), que presidiu ao júri, e pelos vogais Domingos Manuel Moreira Moura, Instrutor/Diretor de Escola de Condução, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra Chefe da Divisão de Recursos Humanos (área de psicologia), na qualidade de 2.º vogal efetivo, no seguimento, do processo judicial n.º 213/12.2BEPNF, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, no qual é autor, José Joaquim Ribeiro Esteves, réu, Município da Trofa e contrainteressados, Carlos Alberto Dias de Oliveira Torres, Jerónimo Rui de Castro Brandão, José Armindo Fernandes, José Maria Araújo da Silva, Luís Miguel Cruz de Sousa, Maria de Fatima Brito de Jesus, foi proferida a sentença, em 29 de abril de 2020, onde se decidiu que: *“a. Declara-se nulidade do ato de homologação da lista de ordenação final dos candidatos ao concurso “Contratação, por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional (motorista de transportes coletivos)” proferido em 20.12.2011 pela Sra. Presidente da Câmara Municipal da Trofa” b. Condena-se o R. a repetir o concurso “Contratação, por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional (motorista de transportes coletivos)” a partir da decisão de abertura, com as seguintes vinculações: Proceder à nomeação de membros de júri em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 21.º da Portaria 83-A/2009; Que o júri fixe e defina, previamente à publicação do Aviso do concurso, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método; Fundamentação das classificações atribuídas aos candidatos; Que a lista de ordenação final seja o resultado da avaliação e ponderação do júri do desempenho dos candidatos no método de seleção, à luz dos parâmetros de avaliação objetivos e previamente definidos”;*

Foi, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, n.º D/21/2021, de 31 de março, determinada a reconstituição da situação hipotética atual, designadamente, *“Que o júri fixe e defina, previamente à publicação do Aviso do concurso, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método”;*



Deste modo, o júri deliberou, por unanimidade, decorrida votação nominal, dar cumprimento à decisão, reavaliando os candidatos em função do método de seleção da prova prática de conhecimentos:

1. A Prova prática de conhecimentos (PPC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será de natureza prática, individual e terá a duração máxima de 20 minutos, e será inscrita em fichas de apreciação individuais, conforme Anexo 4.

A Prova Prática de Conhecimentos consistirá na operação de uma viatura pesada de passageiros, em circuitos diversos, simulando todas as características do transporte coletivo de crianças, incluindo colocação da viatura em circulação, correta acomodação das crianças, simulação de paragens de entrada e saída e estacionamento da viatura em segurança.

Perante as tarefas a realizar serão avaliados os seguintes parâmetros:

- 1.1 – Demonstração da preparação da viatura para início de serviço (4 valores):

- conferência da documentação da viatura;
- verificação de todos os sistemas elétricos da viatura;
- verificação do estado dos diversos níveis de óleos e outros;
- conhecimento e correta inserção do cartão de condutor no tacógrafo digital.

1.1.1 0 valores – Não efetuou nenhuma das verificações mencionadas;

1.1.2 1 valor – Efetuou uma das verificações mencionadas;

1.1.3 2 valores – Efetuou duas das verificações mencionadas;

1.1.4 3 valores – Efetuou três das verificações mencionadas;

1.1.5 4 valores – Efetuou as quatro verificações mencionadas.

1.2 – Início de marcha e adequação da condução (4 valores): Verificar os tempos de aquecimento do motor, utilização adequada dos sistemas de iluminação e sinalização, correta utilização da caixa de velocidades e outros sistemas da viatura, tendo em conta a adequação à velocidade e ao percurso efetuado:

1.2.1 0 valores – Detetadas quatro deficiências durante a condução;

1.2.2 1 valor – Detetadas três deficiências durante a condução;

1.2.3 2 valores – Detetadas duas deficiências durante a condução;

1.2.4 3 valores – Detetada uma deficiência durante a condução;

1.2.5 4 valores – Não foi verificada qualquer deficiência durante a condução.

1.3 – Cumprimento das regras do código da estrada e legislação complementar (6 valores): Verificação da segurança de todas as manobras efetuadas; verificação da correta aplicação do cinto

de segurança em todos os passageiros; execução de adequada sinalização das manobras; correta adaptação da velocidade de circulação a cada local; verificação da segurança e adequação dos locais de paragem indicados pelo júri, para saída e entrada dos passageiros e verificação da segurança do estacionamento efetuado:

- 1.3.1 0 valores – Ausência de execução de qualquer tarefa;
 - 1.3.2 1 valor – Tarefa incompleta e executada com deficiências significativas;
 - 1.3.3 2 valores – Tarefa incompleta e executada com poucas deficiências;
 - 1.3.4 3 valores – Tarefa incompleta e executada sem deficiências;
 - 1.3.5 4 valores – Tarefa completa e executada com deficiências;
 - 1.3.6 5 valores – Tarefa completa e executada com poucas deficiências;
 - 1.3.7 6 valores – Tarefa completa e executada sem deficiências.
- 1.4 – Atitude perante a tarefa (4 valores): Avaliação da confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade antes e durante a execução da tarefa:
- 1.4.1 0 valores – Sem confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;
 - 1.4.2 1 valor – Revela pouca confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;
 - 1.4.3 2 valores – Revela suficiente confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;
 - 1.4.4 3 valores – Revela boa confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade;
 - 1.4.5 4 valores – Revela muito boa confiança, empenho, interesse e sentido de responsabilidade.
- 1.5 – Conhecimento da língua portuguesa (2 valores) – será efetuada uma questão para conjugar um verbo em dois tempos:
- 1.5.1 - 0 valores – Não efetua a conjugação nos dois tempos;
 - 1.5.2 - 1 valor – Conjuga apenas em um dos tempos;
 - 1.5.3 - 2 valores – Conjuga nos dois tempos.

A classificação final resulta da soma: $PPC = 1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5$, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

--- Nos termos da ata inicial de 22 de novembro de 2010, a Prova Prática de Conhecimentos representa 100 % da nota final.

OF=PPC (100%)

Em que:

OF= Ordenação Final

PPC=Prova Prática de Conhecimentos

--- Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelas doze horas e lavrada a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros que constituem o Júri. -----

O Júri,
Atílio de Jesus dos Santos

Francisco Manuel Pereira

Paulo, S. da

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS)

PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS – FICHA INDIVIDUAL

Código candidato/a:

Data:

Hora:

A Prova Prática de Conhecimentos consistirá na operação de uma viatura pesada de passageiros, em circuitos diversos, simulando todas as características do transporte coletivo de crianças, incluindo colocação da viatura em circulação, correta acomodação das crianças, simulação de paragens de entrada e saída e estacionamento da viatura em segurança.

Tarefas	Classificação
1. Demonstração da preparação da viatura para início de serviço	
2. Início de marcha e adequação da condução	
3. Cumprimento das regras do código da estrada e legislação complementar	
4. Atitude perante a tarefa	
5. Conhecimento da língua portuguesa	
Valoração Final da Prova Prática de Conhecimentos (PPC=1+2+3+4+5)	

Resumo das tarefas realizadas:

Fundamentação:

